

COMUNICADO DA DIRETORIA FAUUSP nº 03/2012

Comunicamos aos professores, alunos e funcionários sobre a importância de cumprir a **LEI Nº 13.541, de 7 de Maio de 2009**, que proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica o Governador do Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de Novembro de 2012.



Prof. Dr. **Marcelo de Andrade Roméro**
Diretor FAUUSP

